



**INSTITUTO FEDERAL**  
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS  
CÂMPUS GOIÂNIA

### **Resolução 01 de 04 março de 2022 do colegiado do curso de Licenciatura em Matemática**

Dispõe sobre o aproveitamento da Residência Pedagógica como Estágio Curricular Supervisionado no Curso de Licenciatura em Matemática do IFG/Goiânia.

**Artigo 1º.** O aproveitamento da residência pedagógica como estágio curricular supervisionado será autorizado seguindo os seguintes critérios:

- I. Só será admitido o aproveitamento dos Estágios Supervisionados 3 e/ou 4;
- II. Cada módulo de 138 horas da residência pedagógica poderá ser aproveitado, uma única vez, como um dos Estágios Supervisionados descritos no item anterior;
- III. Para fazer jus ao aproveitamento o estudante deve apresentar o certificado de conclusão do módulo onde conste a carga-horária desenvolvida na residência pedagógica.

**Parágrafo único.** O certificado descrito na alínea III deverá ser substituído por uma declaração do orientador da residência pedagógica, **Declaração de Conclusão**, quando o módulo ainda não tiver sido concluído.

**Artigo 2º.** O aproveitamento de um módulo da residência pedagógica como estágio curricular supervisionado impede que o mesmo módulo seja aproveitado como qualquer outra componente curricular do curso de Licenciatura em Matemática.

**Artigo 3º.** A solicitação do aproveitamento deve ser realizada via e-mail endereçado à coordenação do curso de licenciatura em Matemática no endereço [clmat.goiania@ifg.edu.br](mailto:clmat.goiania@ifg.edu.br), até 1 (um) mês antes do fim do semestre letivo em que ocorrerá o aproveitamento.

**Parágrafo único.** O e-mail descrito no caput deverá conter:

- I. Título: Solicitação de aproveitamento de Residência Pedagógica como Estágio Supervisionado;
- II. Nome e Matrícula do estudante;
- III. A indicação de qual estágio supervisionado está sendo solicitado o aproveitamento;
- IV. Cópia em PDF do certificado ou **Declaração de Conclusão** do módulo da residência pedagógica.

**Artigo 4º.** Após recebimento a coordenação de curso encaminhará ao NDE solicitação de validação do aproveitamento. Para embasar a análise cada estudante encaminhará até o final do semestre letivo para o endereço [clmat.goiania@ifg.edu.br](mailto:clmat.goiania@ifg.edu.br) o relato de experiência das atividades desenvolvidas na Residência Pedagógica.

**§1º.** A referida análise ocorrerá até o final da semana pedagógica do semestre letivo seguinte ao da solicitação do aproveitamento.

**§2º.** O NDE emitirá parecer sobre o Deferimento ou Indeferimento da solicitação.

**Artigo 5º.** O registro da convalidação da Residência Pedagógica, cada módulo de 138 horas limitado a dois módulos, como Estágio supervisionado ocorrerá por meio do aproveitamento da disciplina de Estágio Supervisionado 3 e/ou 4 via registro da frequência no diário da disciplina, a ser criado pela diretoria acadêmica e de apoio ao ensino, sendo dispensados os lançamentos das notas.

*(assinado eletronicamente)*

Prof. Dr. José Eder Salvador de Vasconcelos

Presidente do Colegiado do Curso de Licenciatura em Matemática - Portaria nº 477/2021

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Jose Eder Salvador de Vasconcelos, COORDENADOR - FUC1 - GYN-CLMAT**, em 08/03/2022 11:13:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 253827

**Código de Autenticação:** a96bf29492



---

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás**

Rua 75, nº 46, Centro, GOIÂNIA / GO, CEP 74055-110

(62) 3227-2805 (ramal: 2805)